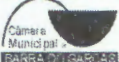
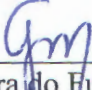




Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2014 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º651, Liv. 24, Fls. ____ Em 17/10/2014. às 17:00hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.539/2014

Autor: **Vereador VALDEMIR BENEDITO BARBOSA – PSD**

Senhor Presidente:

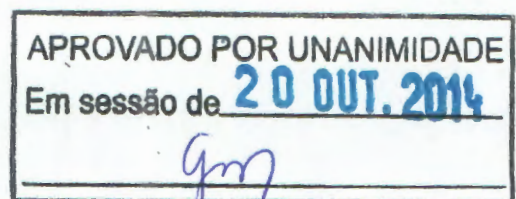
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando providências no sentido de fazer cumprir a Lei Municipal n.º 2.985, de 07 de maio de 2009, que “Dispõe sobre a autorização para instalar placas indicativas das ruas e logradouros”. (cópia em anexo)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
15 de outubro de 2014.


VALDEMIR BENEDITO BARBOSA

(Comandante Barbosa)
Vereador-PSD

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A medida proposta visa sanar um problema crônico de nossa cidade, que é a falta de placas indicativas de ruas e logradouros, cuja solução já é estabelecida pela referida lei, porém, nunca foi colocada em prática.

Acreditamos tal iniciativa irá proporcionar um resultado altamente positivo, considerando que nossa cidade, sendo um pólo turístico, que recebe anualmente uma grande população flutuante e a questão das placas indicativas é extremamente importante.

Com isso, estamos solicitando do ilustre Prefeito , que tome as necessárias providências.


VALDEMIR BENEDITO BARBOSA

(Comandante Barbosa)
Vereador-PSD

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.985 DE 07 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei nº 026/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a autorização para instalar placas indicativas das ruas e logradouros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, a exploração do serviço de instalação de placas indicativas das ruas e logradouros do Município de Barra do Garças, visando melhorar a sinalização e a informação sobre as vias públicas, sem caráter de exclusividade.

Art. 2º - As despesas com a instalação, manutenção e atualização da sinalização correrão única e exclusivamente por conta da empresa autorizada, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º - A empresa autorizada a executar os serviços poderá utilizar das placas para realização de publicidade comercial, ficando sob sua responsabilidade o conteúdo publicado.

Art. 4º - A empresa autorizada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos o layout das placas, bem como, os locais onde serão instaladas, para prévia aprovação inclusive, pelo Plano Diretor, visando assim garantir sua visualização e leitura pelo cidadão comum.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - O prazo da presente autorização será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 07 de maio de 2009

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivada no
Manual da Câmara Municipal,
em 07.05.09.*